

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

LEI Nº 11.926, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Institui o mês "Junho Vermelho", dedicado à campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Lajeado, inclui o Dia Mundial do Doador de Sangue no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês "Junho Vermelho", dedicado à campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Lajeado.

Art. 2º O "Junho Vermelho" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser comemorado anualmente no mês de junho.

Art. 3º O dia 14 de junho, Dia Mundial do Doador de Sangue, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º A campanha de incentivo à doação de sangue de que trata o art. 1º desta Lei terá como objetivos principais:

I - conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue;

II - estimular a prática regular da doação de sangue;

III - fomentar o engajamento e a participação de órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, empresas, entidades de classe, associações, federações e demais organizações da sociedade civil nas ações de incentivo.

Art. 5º Para atingir os objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal, em colaboração com os parceiros, poderá desenvolver e apoiar, entre outras, as seguintes ações e atividades no mês de junho:

I - a criação e divulgação de material informativo e educativo sobre a doação de sangue, seus benefícios e requisitos;

II - a realização de palestras, seminários e eventos públicos para debate e esclarecimento sobre o tema;

III - a iluminação de prédios públicos e espaços de relevância na cor vermelha, como símbolo da campanha;

IV - a promoção de atividades que facilitem o acesso dos doadores aos bancos de sangue e hemocentros.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas, instituições de ensino e bancos de sangue, como o Hemovale, para a realização e organização do "Junho Vermelho".

Art. 7º No âmbito do Poder Executivo Municipal poderá efetuar campanha de divulgação e esclarecimento junto a todos os servidores municipais da Administração Direta e Indireta com a finalidade de estimular a doação de sangue ao órgão oficial.

§ 1º Poderá elaborar agenda para coleta de sangue dos doadores, conforme periodicidade prevista em lei, conforme a Resolução-RDC nº 153, de 14 de junho de 2004, do Ministério da Saúde.

§ 2º Poderão ser criados programas de reconhecimento e incentivo aos doadores regulares, como certificados e outras formas de estímulo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

LEI Nº 11.928, DE 07 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa de Renegociação da Dívida Ativa Municipal - Dívida Zero 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Renegociação da Dívida Ativa Municipal – Dívida Zero 2025 com a finalidade de propiciar ao contribuinte, nas condições desta Lei, o pagamento de débitos de qualquer natureza, consolidados junto à Fazenda Municipal e inscritos em Dívida Ativa até 31 de janeiro de 2025 ou que estejam em contencioso administrativo tributário.

§ 1º VETADO

§ 2º Os débitos também poderão ser pagos parceladamente em até 36 (trinta e seis) vezes, com a remissão de 60% (sessenta por cento) do total das multas e dos juros para parcelamentos formalizados em até 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei, ficando o vencimento da primeira parcela para o primeiro dia útil após firmado o termo.

§ 3º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ 4º Os valores das parcelas serão fixos, não havendo correção anual pelo índice estabelecido na lei municipal que trata da política tributária para o exercício.

§ 5º O não pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias após o vencimento, resultará na rescisão de ofício do parcelamento, restabelecendo-se o montante ao crédito originário, na data da sua contratação, descontadas as parcelas já pagas, com incidência dos acréscimos legais desde a data de vencimento, de acordo com o artigo 163 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

§ 6º Por esta Lei é admitida a reunião para pagamento de créditos tributários ou não tributários de mesma natureza lançados em diferentes anos.

§ 7º Não se incluem nos débitos sujeitos às condições previstas no *caput* deste artigo os oriundos do convênio do município com o Simples Nacional, permanecendo esses sujeitos às regras da legislação federal vigente.

Art. 2º No caso de débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior ao início da vigência desta Lei e estiverem adimplentes, fica autorizado, mediante solicitação do contribuinte, o pagamento ou o parcelamento nos termos do art. 1º desta Lei.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

Art. 3º O contribuinte que tenha seus débitos em cobrança judicial deverá apresentar comprovação do pagamento das custas judiciais pendentes e reembolsar as já adiantadas pelo Município.

§ 1º Quando o contribuinte optar pelo pagamento do débito de forma à vista, deverá providenciar, no mesmo vencimento, o pagamento dos honorários advocatícios em parcela única.

§ 2º Quando o contribuinte optar pelo parcelamento do débito, o valor referente aos honorários advocatícios será aquele relativo às últimas parcelas pactuadas.

§ 3º Ficará dispensado do pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios o contribuinte que comprovar estar litigando sob o benefício da assistência judiciária gratuita (AJG).

Art. 4º O sujeito passivo que possuir ação anulatória de débitos fiscais, embargos à execução fiscal ou exceção de pré-executividade, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas da remissão de multas e juros, renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação e protocolar requerimento solicitando renúncia à pretensão formulada na ação, nos termos do art. 487, III, "a", da Lei Federal nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil.

Art. 5º A opção pelo pagamento de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável por ele indicados, configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 389, 394, e 395 da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

LAJEADO, 07 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

DECRETO Nº 14.020, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Declara hóspede oficial do Município de Lajeado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, atendendo solicitação contida no expediente nº 28638/2025 e,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei nº 4.964, de 22 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Município de Lajeado, durante o dia 22 de setembro de 2025, o Excelentíssimo Senhor Ministro Almirante de Esquadra Leonardo Puntel, que estará no Município neste dia, cumprindo agenda de compromissos na Universidade do Vale do Taquari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

PORTARIA N.º 34.242, DE 02 DE JULHO DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Leticia Paula Giovanaz - 8850	Tesoureiro	SEFA - Contadoria	23/06/2025 a 20/10/2025
Rayana Caroline Picolotto de Moura - 16705	Professor de Anos Finais - Ciências	EMEF Campestre	28/06/2025 a 25/10/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

PORTARIA N.º 34.264, DE 04 DE JULHO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável
LARISSA ROCHA DA SILVA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 28969/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de julho de 2025, a servidora estável LARISSA ROCHA DA SILVA, matrícula 14260, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2025.

Lajeado, 04 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111325130075557

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.59

Data: 04/07/2025

Hora: 11:02

Portaria nº 34266/2025

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/07/2025, ao servidor **ALEXANDRE SCHEIBEL**, matrícula 3506, cargo de Fiscal de Obras, padrão TB22, nível III, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.446,91 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 04/07/2025.

GLAUCIA SCHUMACHER

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

PORTARIA N.º 34.267, DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e REVOGA as portarias n.º 19.367/2005 e n.º 20.419/2007.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 7.340/2005 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 21641/2025,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo elencados, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, para a gestão 2025-2027, que tem por finalidade assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade.

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Representantes do Gabinete Da Prefeita:

Titular: Tânia Frohlich Rodrigues

Suplente: Beatriz Teresinha Bigaton

Secretária Municipal da Saúde:

Titular: Juliana Demarchi

Suplente: Gabriele Johann Morais

Secretária Municipal da Educação:

Titular: Vivian Da Silva Figueiro

Suplente: Andrea Karine Werner

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Titular: Mara Lucia Crestani Goergen

Suplente: Carine Elis Baseggio

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Mariana Heemann Betti

Suplente: Suzane de Souza Vaz de Lima

Representantes da Secretaria Municipal da Segurança Pública:

Titular: Renata Cristina Wais

Suplente: Mirtes Regina Hubert

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Casa de Passagem:

Titular: Denise Muller Arruda

Suplente: Silvane Fensterseifer Isse

... Continuação Portaria n.º 34.267/2025- fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

Representantes de organizações comunitárias ligadas à mulher:

Titular: Michele Alves de Moura

Suplente: Ester Lidiane do Nascimento de Almeida

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Lajeado:

Titular: Tamara Silveira

Suplente: Marta Luísa Piccinini

Representantes de classes sindicais:

Titular: Rejane Terezinha Verruck

Suplente: Doraci Maria Vinosck

Representantes de instituição de ensino superior:

Titular: Fernanda Storck Pinheiro

Suplente: Elenara Pôrto e Silva Machado

Representantes da EMATER:

Titular: Andreza Girelli

Suplente: Silvana Alice de Mattos Reckziegel

Revogar as portarias n.º 19.367, de 04 de agosto de 2005, e n.º 20.419, de 26 de dezembro de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

PORTARIA N.º 34.268, DE 04 DE JULHO DE 2025

ALTERA portarias que concederam gratificação trienal ao servidor efetivo MAURICIO ALEXSANDRO ROLIN SCHMITT.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27389/2022 e,

CONSIDERANDO que o servidor ficou de contrato suspenso nos períodos de 23/04/2014 a 25/04/2014 e de 09/02/2015 a 08/02/2016, junto a matrícula 7212;

CONSIDERANDO que foi identificado um equívoco na incorporação do tempo de serviço prestado ao Município de Lajeado, para fins de concessão de triênios, onde não fora descontado os dias em que o servidor esteve de contrato suspenso, tendo sido estabelecida a data base de 19/04/2012, quando a correta seria 22/04/2013;

RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 30.559, de 26 de outubro de 2022, que concedeu a 3ª gratificação trienal ao servidor efetivo MAURICIO ALEXSANDRO ROLIN SCHMITT, matrícula 16007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, fazendo constar que a data base para fins de triênio correta é 22/04/2013.

Alterar a portaria n.º 32.776, de 24 de maio de 2024, que concedeu a 4ª gratificação trienal ao servidor efetivo MAURICIO ALEXSANDRO ROLIN SCHMITT, matrícula 16007, fazendo constar que a data correta do triênio é 22/04/2025, sendo então a correta concessão a partir de 1º de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

PORTARIA N.º 34.270, DE 04 DE JULHO DE 2025

EXCLUI a servidora Viviane Deitos Cantu e
INCLUI a servidora Kelen Paula Battisti Giongo,
nos processos abaixo relacionados.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta nos protocolos digitais abaixo relacionados e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Viviane Deitos Cantu, do cargo de Contador, conforme portaria n.º 33.780, de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO a portaria n.º 33.879, de 07 de abril de 2025, alterou a portaria n.º 33.628, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, excluindo a servidora Viviane Deitos Cantu e nomeando, em substituição, a servidora Kelen Paula Battisti Giongo;

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Deitos Cantu, designada para atuação nos processos abaixo relacionados, integrava a Comissão na qualidade de membro;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão;

RESOLVE:

Excluir a servidora VIVIANE DEITOS CANTU, matrícula 15333, por motivo de exoneração, dos trabalhos relacionados aos processos instaurados abaixo descritos, de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial e Processo Administrativo de Responsabilização, passando a servidora KELEN PAULA BATTISTI GIONGO, matrícula 5728, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Ciências, designada pela Portaria n.º 33.879/2025, a atuar, em conjunto com os demais membros designados nos referidos processos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

Processo	Protocolo Digital	Portaria de Instauração	Portaria de Alteração
PAE	11738/2024	32.593, de 01/04/2024	33.760, de 06/03/2025
PAE	10157/2024	32.823, de 06/06/2024	33.759, de 06/03/2025
SI	37332/2023	32.592, de 28/03/2024	33.758, de 06/03/2025
PAE	36762/2023	32.448, de 05/03/2024	33.756, de 06/03/2025
PAE	3828/2022	32.005, de 06/11/2023	33.751, de 06/03/2025
SI	35601/2024	33.345, de 12/11/2024	33.777, de 07/03/2025
PAE	9951/2023	31.556, de 05/07/2023	33.753, de 06/03/2025
PAR	24052/2024	33.343, de 12/11/2024	34.166, de 17/06/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

PORTARIA N.º 34.271, DE 07 DE JULHO DE 2025

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 21665/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Daniela Spolaor Flores, até o término do prazo previsto para posse no cargo;

CONSIDERANDO a desconstituição do Ato de Nomeação do candidato Bruno Henrique Cecato;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 13, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
YASMIM ANSCHAU SAENGER	10º Lugar
MYLLENA KETLYN VARAL ALBERTI	11º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 07 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

PORTARIA N.º 34.274, DE 07 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA a servidora LETICIA SENA a assinar os documentos oficiais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, na ausência do titular e REVOGA a portaria n.º 33.545/2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 28675/2025,

RESOLVE:

Autorizar a servidora LETICIA SENA, matrícula 15600, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, regime Estatutário, a assinar os documentos oficiais inerentes à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, na ausência do Secretário titular da pasta.

Revogar a portaria n.º 33.545, de 22 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

PORTARIA N.º 34.275, DE 07 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA o servidor MARTIN THOMAS a assinar os documentos oficiais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na ausência da Secretária titular.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 28675/2025,

RESOLVE:

Autorizar o servidor MARTIN THOMAS, matrícula 16977, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, regime Estatutário, a assinar os documentos oficiais inerentes à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na ausência da Secretária titular da pasta.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 004-01/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/36055- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC, CNPJ sob nº 96.746.441/0001-06, , mantenedora do COLÉGIO EVANGÉLICO ALBERTO TORRES - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Administração – SEAD - OBJETO:O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização de estágio curricular obrigatório pelos ESTAGIÁRIOS, de nível superior, das modalidades presencial e/ou a distância, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, com a Lei nº 11.788/2008 e com o plano de trabalho em anexo a este termo, constante no processo administrativo nº 2024/36055.INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 044-01/2025– Convênio cadastrado sob número 2025/81

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 22/07/2025, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de julho de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 – CONVÊNIO Nº 008-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/24771 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - HBB-- CNPJ nº:91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:É objeto deste convênio o repasse de recurso financeiro à entidade para reforma e ampliação da estrutura física do Setor de Nutrição para atender a demanda dos pacientes internados e dos colaboradores terceiros que atuam na instituição, conforme Plano de trabalho e solicitação da Secretaria de Saúde anexo ao processo administrativo nº 2025/24771– Convênio cadastrado sob número

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

CONTRATO Nº 121-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108-04/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 2025/21190
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI –
CONSISA VRT
OBJETO: Aquisição de serviços de saúde para os municípios de Lajeado/RS.
ADITIVO: A partir de 22/07/2025, fica PRORROGADO, até 31.12.2025, a vigência do
Contrato de Prestação de Serviços nº 121-04/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20-03/2023*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 13-04/2022
PROTOCOLO DIGITAL Nº 2025/24162
CONTRATADA: PDS OBRAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de carpinteiro, pedreiro, servente de pedreiro,
carpinteiro, serralheiro, pintor, jardineiro, calceteiro, marceneiro, encanador ou bombeiro
hidráulico, auxiliar de serviços gerais e serviços de azulejista, para atender as
necessidades das secretarias do Município de Lajeado/RS.
ADITIVO: A partir de 30/06/2025, fica RENOVADO, por mais 12 (doze) meses, o
presente Termo de Credenciamento.
VALOR: R\$3.607.076,70

CONTRATO Nº 157-04/2024 - RESCISÃO UNILATERAL
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 2025/899
CONTRATADA: STARK CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Reformulação da interseção entre as ruas Saldanha Marinho e Lothar Felipe
Christ, incluindo material e mão de obra.
RESCINDE UNILATERALMENTE nos termos do Art. 137, incisos I e II, e Art. 138, inciso I,
ambos da Lei nº 14.133/21, a contar da assinatura.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092-01/2025
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034-01/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2025/17363
CONTRATADA: 29.060.616 GUIDO TADEU KREUTZ
OBJETO: Contratação da empresa GUIDO TADEU KREUTZ para prestação de assessoria
aos profissionais de ensino fundamental da rede municipal de educação, referente aos
procedimentos e normas a serem seguidas nas escolas e junto ao COMED.
A assessoria deverá ser realizada na Secretaria de Educação de maio a dezembro de
2025 através de 12 horas de encontros sendo destas: 4 horas presenciais e 8 horas via
plataforma Meet. O pagamento será de R\$250,00 por hora para 12 horas mensais
totalizando R\$3000,00 por mês e deverá ser feito ao final de cada mês referente às horas
prestadas naquele mês.
VALOR: R\$24.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2274/2025
DETENTORA: HD SINALIZAÇÕES LTDA
OBJETO: O registro de preços para contratação, sob demanda, de serviço de instalação
ou manutenção de sinalização viária horizontal em diversas ruas e avenidas do Município
de Lajeado-RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
PRORROGA a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 25.07.2025.
INCLUI o servidor Eduardo de Sá Bueno Nóbrega como fiscal e como gestor o sr. Alex

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

Schmitt.

RENOVA os quantitativos até o limite do quantitativo original, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Quant	Un.	Valor Un. (*)	Valor Total
01	Prestação de serviço de sinalização horizontal Mecânica de Eixo e Bordo com Tinta Demarcatória a base de Metil Metacrilato Monocomponente CET-ET-SH-14 ABNT NBR 15438/2020 na cor branca e amarela espessura 0,6mm e adicionamento de microesferas de vidro tipo I e II conforme Termo de Referência.	40.000	m ²	R\$ 28,00	R\$ 1.120.000,00
02	Prestação de serviço de sinalização horizontal Manual de Faixas de Segurança, Retenção, Setas, Dizeres Ciclofaixa e Quebra Molas com Tinta Demarcatória a base de Metil Metacrilato Monocomponente CET-ET-SH-14 ABNT NBR 15438/2020 na cor branca, amarela, azul, vermelha e preta, espessura 0,6mm e adicionamento de microesferas de vidro tipo I e II conforme Termo de Referência.	35.000	m ²	R\$ 38,00	R\$ 1.330.000,00
06	Prestação de Serviços com fornecimento de tachões Bidirecionais e Mono direcionais na cor amarelo com refletivo amarelo/amarelo e amarelo com refletivo Branco, nas dimensões de 25x15x05, Norma ABNT NBR 15576/2015, conforme Termo de Referência.	3.000	un.	R\$ 58,00	R\$ 174.000,00
07	Prestação de Serviços com fornecimento de tachinhas Bi direcionais e Mono direcionais Tipo II na cor amarela com refletivo amarelo/amarelo e branca com refletivo Branco/vermelho nas dimensões de 10x08x02, Norma ABNT NBR 14636/2021, conforme Termo de Referência.	3.000	un.	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00

CONTRATO Nº 076-04/2024*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA DA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26677/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA

OBJETO: A pavimentação asfáltica do alargamento da Rua Pedro Theobaldo Breitenbach (trecho 2) do município de Lajeado/RS, incluindo material e mão de obra.

PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26.06.2025, o prazo de vigência e execução do presente Contrato.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 154-03/2023*5 - QUINTO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056-03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/26521

LOCADORA: HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

OBJETO: A locação de um imóvel localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 434, bairro Centro, Lajeado/RS, com área de 569,45m², para realocação dos setores da Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade e da Procuradoria-Geral.

RENOVA por 2 (dois) meses a vigência do presente Contrato de Locação, a contar de 01.07.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16996/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES - ME

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de condicionadores de ar split para a Secretaria Municipal da Saúde e demais Secretarias do Município de Lajeado-RS.

Item	Quant	Un	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
4	51	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Cota Principal - MARCA/MODELO ECO AIR 18000 BTUS	R\$2.800,00	R\$142.800,00

CONTRATO Nº 049-04/2024*4 - RESCISÃO UNILATERAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27167/2025

CONTRATADA: VIGILÂNCIA MUHL LTDA.

OBJETO: O fornecimento de serviços de vigia (CBO 5174) desarmado para o Jardim Botânico do Município de Lajeado-RS.

RESCINDE UNILATERALMENTE nos termos do Art. 77, Art. 78 Incisos I e II, Art. 79 Inciso I da Lei 8.666, a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16996/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de condicionadores de ar split para a Secretaria Municipal da Saúde e demais Secretarias do Município de Lajeado-RS.

Item	Quant	Un	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	82	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Cota Principal - MARCA/MODELO AGRATTO SPLIT INVERTER LIV TOP LCST12QF-02I	R\$ 1.850,17	R\$151.713,94
6	98	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Cota Principal - MARCA/MODELO AGRATTO SPLIT INVERTER LIV TOP LCST24QF-02I	R\$ 3.567,80	R\$349.644,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-04/2024*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25377/2025

DETENTORA: HD SINALIZAÇÕES LTDA

OBJETO: O registro de preços para contratação, sob demanda, de serviço de instalação ou manutenção de sinalização viária horizontal em diversas ruas e avenidas do Município de Lajeado-RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

REGISTRA a substituição do servidor Odacir Strassburger Machado, pelo servidor Eduardo de Sá Bueno Nóbrega, como fiscal da presente Ata de Registro de Preço, com vigência a partir de 6 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16996/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de condicionadores de ar split para a Secretaria Municipal da Saúde e demais Secretarias do Município de Lajeado-

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

RS.

Item	Quant	Un	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Item Exclusivo - MARCA/MODELO AGRATTO LCST9QFI-02I	R\$ 1.840,56	R\$ 36.811,20
3	25	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Cota Reservada - MARCA/MODELO AGRATTO LCST9QFI-02I	R\$2.039,54	R\$ 50.988,50
7	16	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Cota Reservada MARCA/MODELO VIX AS24UW2RBBDK02	R\$ 3.820,80	R\$ 61.132,80
8	24	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Cota Principal - MARCA/MODELO PHILCO PAC36000IQFM15	R\$ 7.119,22	R\$170.861,28
9	8	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP,	R\$ 7.119,22	R\$ 56.953,76

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

Item	Quant	Un	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Cota Reservada - MARCA/MODELO PHILCO PAC36000IQFM15		
10	12	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Cota Principal - MARCA/MODELO VIX AUV-60UR2RNCA	R\$12.178,80	R\$146.145,60
11	4	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Cota Reservada - MARCA/MODELO VIX AUV-60UR2RNCA	R\$12.178,80	R\$ 48.715,20
				TOTAL	R\$571.608,34

CONTRATO Nº 141-04/2020*35 - TRIGÉSIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27588/2025

CONTRATADA: ARKI – ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados para os postos de: serviços gerais (limpeza e preparação de alimentos), serviços de zeladoria, serviços de recepção e atendimento, serviços gerais de limpeza e manutenção e serviços de limpeza, para as diversas Secretarias municipais.

REGISTRA a substituição do servidor Cleiton Felipe Pinto, pelo servidor Calebe Pedroso Horbach, como fiscal do presente contrato, com vigência a partir de 1 de julho de 2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026-03/2023*6 - SEXTO TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01-04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037/2025

CREDENCIADA: LABORATÓRIO HERMANN LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos, com a finalidade diagnóstica por análises clínicas, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado-RS e demais municípios conforme Resolução CIB/RS nº 138/2012, com alterações dadas pela CIB/RS nº 283/2014, CIB/RS nº 196/2020 e CIB/RS nº 013/2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

ADITIVO: A contar de 23.05.2025, restou incluído o exame "202030318 - Pesquisa de anticorpos ANTI-HTLV-1+HTLV-2".

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023-03/2023*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 13-04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25358/2025

CREDENCIADA: DYNAMIS SERVICE LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de marceneiro, eletricista, eletricista especializado em rede lógica (rede de computadores – informática), serralheiro, pintor, carpinteiro, servente de carpinteiro, pedreiro, servente de pedreiro, encanador ou bombeiro hidráulico, jardineiro, azulejista, calceteiro e auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

RENOVA por 12 (doze) meses a vigência do presente Termo de Credenciamento, a contar de 03.07.2025.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 095-01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16006/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (carnes) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Un.	Valor Total
1.1.1	Carne bovina de II – podendo ser de Acém ou Paleta, porcionada em cubos	10.000	KG	R\$ 43,56	R\$ 435.600,00
1.1.2	Carne bovina de II – podendo ser de Acém ou Paleta, porcionada em iscas	12.000	KG	R\$ 42,94	R\$ 515.280,00
1.1.3	Carne moída de II – podendo ser de Acém ou Paleta, com no máximo 15% de gordura, moída grossa	15.000	KG	R\$ 40,40	R\$ 606.000,00
Valor Total					R\$1.556.880,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094-01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047-01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25087/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: A prestação de serviços de análise técnica, econômico-financeira e jurídica, visando o estabelecimento de ações efetivas para implantação, operação e manutenção dos sistemas de captação, tratamento, distribuição e abastecimento de água e esgotamento sanitário do MUNICÍPIO de Lajeado, tendo por finalidade garantir o cumprimento do novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020).

VALOR: R\$ 35.000,00

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028-03/2023*5 - QUINTO TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01-04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23058/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

CREENCIADA: BIOSOFIA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos, com a finalidade diagnóstica por análises clínicas, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado/RS e demais municípios conforme Resolução CIB/RS nº 138/2012 e alterações dadas pela CIB/RS nº 283/2014, CIB/RS nº 196/2020 e CIB/RS nº 013/2021.

ADITIVO: A contar de 23.05.2025, restou incluído o exame "202030318 - Pesquisa de anticorpos ANTI-HTLV-1+HTLV-2".

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025-01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 07-04/2024

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 25097/2025

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

CREENCIADA: LAJEADENSE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de podas ornamentais de árvores em vias e passeios públicos, bem como as localizadas nos imóveis públicos do Município de Lajeado-RS, sendo que os serviços a serem prestados são os seguintes:

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviço de poda ornamental de árvores em vias e passeios públicos, bem como as localizadas nos imóveis públicos do Município de Lajeado/RS. *A prestação dos serviços, para fins de pagamento, será considerada a partir da chegada da máquina(s) e/ou equipamento(s) no local de execução, na presença do fiscal deste Contrato.	1.500	hora	R\$ 201,00	R\$ 301.500,00

CONTRATO Nº 100-04/2020*29 - VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24490/2025

CONTRATADA: EMPRESA DE SEGURANÇA CINDAPA DO SUL LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviços de monitoramento e manutenção de alarme e cerca elétrica, para diversos prédios da Administração Municipal, via linha telefônica, durante 24 horas por dia, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, ininterruptamente e serviço de monitoramento, via computador 24 horas do dia e acompanhamento de todos os eventos gerados pelo sistema e prestação de assistência nas 24 horas do dia, por profissionais qualificados, com instalação em comodato de todos os equipamentos.

RENOVA, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório que tramita no expediente 24453/2025, do presente Contrato, a contar de 01.07.2025.

REMOVE o item nº 9 - UBS Universitário, localizado na Rua Manaus, 1116.

REGISTRA a substituição do servidor André Luiz Bressan Buosi, pela servidora Denise Stein Scheeren, no cargo de fiscal do presente contrato, com vigência a partir de 6 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16996/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

DETENTORA: 43.842.391 CARLOS EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de condicionadores de ar split para a Secretaria Municipal da Saúde e demais Secretarias do Município de Lajeado-RS.

Item	Quant	Un	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	17	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE SEM FIO, FILTRO ANTIBACTERIANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", FUNÇÃO TIMER E SLEEP, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. *Cota Reservada -MARCA/MODELOCONFORTERM	R\$2.790,00	R\$47.43000

CONTRATO Nº 128-04/2020*49 - QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3440/2025

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO

OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais especializados de saúde junto ao Hospital Bruno Born, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde a quem deles necessite.

ADITA o repasse, em parcela única, no valor de R\$1.513.629,26 em conformidade com o estabelecido na Portaria GM/MS Nº 6.464 de 30.12.2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021-04/2024*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27526/2025

OBJETO: A prestação de serviços de podas ornamentais de árvores em vias e passeios públicos, bem como as localizadas nos imóveis públicos do Município de Lajeado-RS.

RENOVA, por mais 12 (doze) meses, o presente Termo, a partir de 16.07.2025, de acordo com o que segue:

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviço de poda ornamental de árvores em vias e passeios públicos, bem como as localizadas nos imóveis públicos do Município de Lajeado/RS.	1.875	hora	R\$ 201,00	R\$ 376.875,00

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 097-01/2025.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25414/2024

CONTRATADA: BRENNER COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA.

OBJETO: A aquisição de um veículo tipo camionete pick up (4x4) com snorkel, cabine dupla, carroceria aberta, zero km, ano/modelo não inferior a 2024/2025, visando atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem Estar Animal do Município de Lajeado-RS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 287.500,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

CONTRATO Nº 048-03/2019*9 - NONO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16327/2025

LOCADOR: LEO KATZ

OBJETO: Locação de um pavilhão comercial, com área construída de 360,00 m², situado na Rua Carlos Spohr Filho, nº 1968, pavilhão nº 07 (Porto Seco), Bairro Moinhos, Lajeado/RS, para desfazimento de bens inservíveis da Secretaria Municipal da Educação.

CONCEDE reajuste no índice de 5,47719% (IPCA acumulado de 04/2024 a 03/2025), a partir de 09.04.2025, passando o valor mensal dos atuais R\$ 5.800,00 para R\$ 6.117,67 (seis mil, cento e dezessete reais, sessenta e sete centavos).

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2344

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 25156/2024

Autuado: Reginatto & Cia Ltda

CNPJ: 12.675.571/0001-05

Data da Autuação: 27/07/2024

Localidade: rua Pedro Américo, nº 89, bairro Centenário, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 23, IV, da Portaria nº 656/2022 e artigo 18, I e II, da Portaria nº 763/2021. A infrações estão tipificadas no artigo 10, IV, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 07/04/2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 07 de julho de 2025